

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

INDICAÇÃO Nº: 1692/ 2026

LINHARES -ES 05 DE agosto DE 2026

ALYSSON F. G. REIS, autoridade representante do poder legislativo municipal, com cátedra neste palácio legislativo, vem por meio deste, mui respeitosamente perante vossa conspícua magnificência, apresentar a seguinte proposição:

INDICAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM HASTES E LAMPADAS DE LED NO TRECHO QUE LIGA BR 101 A ES 440 (CONHECIDA ESTRADA DO JATAIPEBA) ATÉ A COMUNIDADE DO AREAL - COMUNIDADE DO AREIA - LINHARES-ES.

Alicerçado no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade e oriunda de astronômico clamor popular.



JUSTIFICATIVA

Repassaram ao Gabinete do Nobre Edil, inúmeras reclamações quanto ao atual estado de Conservação/Manutenção e Limpeza da **RODOVIA MUNICIPAL** que liga a **BR-101** a **COMUNIDADE** do **AREIA**. Mediante a tantas necessidades e reclamações que os munícipes da região fizeram, foi solicitado ao **PODER LEGISLATIVO**, por intermédio deste vereador a **INDICAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM HASTES E LAMPADAS DE LED NO TRECHO QUE LIGA BR 101 A ES 440 (CONHECIDA ESTRADA DO JATAIPEBA) ATÉ A COMUNIDADE DO AREAL - COMUNIDADE DO AREIA - LINHARES-ES**. Diante de uma extrema necessidade apresentada por toda comunidade, nós acreditamos e confiamos que **O PODER PÚBLICO MUNICIPAL**, atenderá essa indicação.

Os moradores descrevem que há muito tempo estão solicitando ao **PODER PÚBLICO MUNICIPAL** uma ação referente a iluminação desse trecho de estrada. Devido ser uma das vias principais de ligação a várias comunidades o movimento de carros motos ônibus escolares é grande, e merece uma atenção especial pois também aumentaria e muito a sensação de segurança por também ser um local onde se pratica muita caminhada e corridas tanto diurnas como noturnas.

Os munícipes informam que essa **RODOVIA** é muito utilizada, por isso nos descreveram que a região do **JATAIPEBA** é formada, **Comércios, Propriedade Rurais de Café, Mamão, Bananal, Cana de Açúcar, Coco, Cacau, Gado e Leite**, não podendo deixar de mencionar a desenvoltura da **COMUNIDADE** do **JATAIPEBA** para a exploração do **TURISMO RURAL**, tendo espaços de áreas de Matas Nativas com a preservação de Árvores Centenárias, ou seja, tendo uma fauna e flora intacta.

O questionamento principal dos moradores locais é como poderão receber os turistas em sua **COMUNIDADE**, como que poderão escoar a sua produção, ou levar os seus filhos para a escola, ou ir para **SEDE** do **MUNICÍPIO**, sanar algum problema de ordem particular se a rodovia estar toda esburacada e com as suas laterais tomada pela vegetação e toda área destinada para drenagem entupidas.

Posto assim, o real perigo e indubitável necessidade de reparo do leito carroçável da via, esta autoridade legislativa vem mui respeitosamente a vossa senhoria apresentar presente Proposição, confiante de que esta municipalidade tomará as devidas providências para sanar o problema.

Pedimos que o setor responsável, quando estiver executando devido reparo ou venha nos apresentar alguma resposta, possa anexa também as imagens do serviço realizado.

Desta forma solicitamos que essa respeitável casa **NOTIFIQUE** a **SECRETARIA DE OBRAS** para que haja **URGENTEMENTE** com os devidos reparos.

Nestes termos



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
sem o identificador 329034003200329033600380031005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

em seu deferimento, honrífico Presidente

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300340033003900360038003A005000

Assinado eletronicamente por **ALYSSON FRANCISCO GOMES REIS** em 07/08/2026 10:54

Checksum: **CAB39FE6788EF4A00896B1434F6E6AD7B8CC77C88155C73426BA80AC9CBD03E4**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300340033003900360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.